



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

08

DECRETO Nº 2552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

Concede aposentadoria a funcionária pública municipal.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que foi requerido pelo Processo de Petição nº 1403/97, de 26 de novembro de 1997,

R E S O L V E :

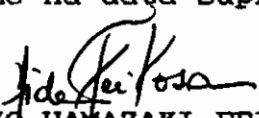
Artigo 1º - Fica concedida a aposentadoria integral, a partir de 01 de dezembro de 1997, com fundamento na Lei Municipal nº 720, de 12 de dezembro de 1967 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei Municipal nº 1145, de 31 de dezembro de 1982 e Decreto Municipal nº 1426, de 20 de janeiro de 1983, à funcionária pública municipal, Hideko Hamazaki Feitosa, RG. nº 3.276.247, Diretora de Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, nomeada pelo Decreto nº 1.355, de 08 de outubro de 1968.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

